



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

Circular Conjunta E/SUBAIR – E/SUBE – E/CTRH Nº 02/2024

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Orientações para Interposição de Recursos para o resultado de Elegibilidade e Premiação Coletiva referente à Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.

Sr.^a Diretor(a) IV,

Sr.^a Bibliotecário(a),

De acordo com a Resolução SME 485 de 23 de outubro de 2024, que estabelece regras relativas à interposição de recurso referente à Premiação por Resultados de Aprendizagem do ano de 2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro:

1. A interposição referente ao Ensino Fundamental deverá ser submetida por meio do link <https://forms.office.com/r/1pVRhR5eYV?origin=lprLink> .
2. A interposição referente aos Planos de Dimensões deverá ser submetida por meio do link <https://forms.office.com/r/FKAeza60Sz?origin=lprLink>, em local destinado correspondente à cada etapa/ modalidade em questão - Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Unidade de Extensão e Bibliotecas Escolares Municipais.

Versão editável do Anexo I da referida Resolução ([ACESSE](#))

Versão editável do Anexo II da referida Resolução ([ACESSE](#))

As dúvidas relativas ao preenchimento do formulário de recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail **comissaopra.sme@rioeduca.net** e serão respondidas em até três dias úteis. Dessa forma, é importante observar as datas de modo que não haja perda de prazos.

Atenciosamente,
Comissão de Premiação por Resultados